

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
PUBLICAÇÕES	12
PODER LEGISLATIVO	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AUTARQUIAS	17
PORTARIAS	17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.897/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre Declaração de Afetação de Imóvel Público pelo Município de Bela Vista, designado para criação de Travessas, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Bela Vista, é proprietário, conforme a matrícula 20.830, do lote 07, da quadra 361, setor 04, com a finalidade de criar a Travessa Ezequiel Romeiro Junior.

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local;

DECRETA:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 1º - Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano com área de 2.812,50m² (22,50mx 125,00m) denominado de lote 07, da quadra 361, do setor 04, sem construções cobertas, localizado em área maior de um imóvel do Município de Bela Vista, identificado e caracterizado através do Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em apenso, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Em razão da presente vinculação fica estabelecido que o terreno referido no caput deste artigo, observados os limites da área: lote 07 com 2.815,50m², nas dimensões de 22,50m x 125,00m, declarada de utilidade pública para fins de abertura de Travessa, caracterizada como Travessa Ezequiel Romeiro Junior, em 125,00m.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 22 de maio de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO

Espécie: CRIAÇÃO DE TRAVESSA

Proprietário (a): Município de Bela Vista/MS – CNPJ:
03.217.916/0001-96

Local: Rua Pedro Chamorro – Bairro Água Doce – Bela Vista/MS

Lotes: nº 07 – Quadra 361 – Setor 04

Área Lote nº 07: 2.812,50m² (dois mil, oitocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), matrícula 20.830.

PRELIMINARMENTE

Trata-se de um empreendimento de natureza pública, de iniciativa do Prefeito Municipal, para fins específicos de criar a respectiva Travessa.

Trata-se de um lote de terreno urbano, determinados sob os nº 07, da quadra nº 361, setor 04, Bairro Água Doce, nesta cidade de Bela Vista – MS, o lote é de propriedade do Município de Bela Vista – MS, as características e confrontações desse lote, seguem na sequência deste memorial.

ANTES

DADOS DOS TERRENOS

* Lote de terreno urbano determinado pelo nº 07, da quadra nº 361, setor 04, Bairro Água Doce, nesta cidade de Bela Vista – MS. Área

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

total: 2.812,50m² (dois mil, oitocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).

* Lote nº 07, da quadra nº 361, setor 04 - Mat. Nº 20.830

Frente: Rua Pedro Chamorro – 22,50m

Fundos: Lotes nº 08, 09 e 10 – 22,50m

Lado direito: Lote nº 08 – 125,00m.

Lado esquerdo: Lote nº 06 – 125,00m

DEPOIS

DADOS DA CRIAÇÃO DE TRAVESSAS

* Criação da Ezequiel Romeiro Junior, no Bairro Agua Doce, em Bela Vista/MS. Área total: 2.812,50m² (dois mil, oitocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), iniciando na Rua Pedro Chamorro, até o lote nº 08, 09 e 10, com 125,00 metros de comprimento, sendo com 22,50 metros de largura.

Bela Vista, MS 22 de maio de 2026.

Responsável Técnico: Joninson Andrade
Engenheiro Civil – CREA: 66885/MS

Prefeitura Municipal de Bela Vista - MS
CNPJ: 03.217.916/0001-96

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 183/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do Município
de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica para a melhor solução visando a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Locação de licença de direito de uso não-permanente de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, plataforma/arquitetura WEB de interesse das Secretarias Municipais.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luciene Vilassanto Lino	6634	Secretaria Municipal de Fazenda
Luis Henrique Roda Leite	9212	Secretaria Municipal de Fazenda
Fernando Ferreira	9121	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 21 de maio de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 184/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Nomeia Equipe de Planejamento
de Contratação Pública do Município
de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise de viabilidade técnica e econômica da melhor solução, visando atender a demanda de cuidadores sociais para atendimento de unidade de acolhimento institucional para pessoa idosa.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Talita Francieli dos Santos Caldeira	6217	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Katiane Cafasso de Souza Silva	9214	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Fernanda Alessandra Medina	2704	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 25 de maio de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

Processo Licitatório nº 041/2025

Carona nº 03/2025

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista/MS e a empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2025, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços nas mesmas condições originalmente pactuadas.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 060/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/05/2026 a 12/05/2027.

REAJUSTE: O reajuste dos valores contratados observará o disposto na Cláusula Décima Terceira – Preço do Contrato nº 060/2025, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado no período ou, na sua ausência, pelo índice IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo formalizado por apostilamento, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Gerardo Gabriel Nunes Boccia – Prefeito Municipal De Bela Vista/Ms.
Pamela Pires Nunes – Secretária Municipal De Assistência Social.
Roger Corrêa Da Silva – representante legal da contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025

Processo Licitatório nº 041/2025

Carona nº 03/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços

Partes: Município de Bela Vista/MS e a empresa **Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços nas mesmas condições originalmente pactuadas.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027**.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Signatários: Gerardo Gabriel Nunes Boccia, pelo Município de Bela Vista/MS; Roger Corrêa da Silva, pela empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda; Diogo William Godoy dos Santos – Secretário Municipal de Administração; Elvio Ramires – Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte; Edmilson Rosa Pimentel – Secretário de Juventude, Esporte e Lazer; Diogo William Godoy dos Santos (Interino) – Secretário Municipal de Educação; Jair Bispo Evangelista – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; e Diego Medina Maciel – Secretário Municipal de Turismo.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC –CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais não sendo possível a notificação pessoal por endereço incerto ou ignorado e em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 22, da Lei Municipal nº 1.829/2026, e art. nº 256 da Lei Federal nº 13.105/2015,

NOTIFICA os contribuintes abaixo, a comparecerem ao Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Bela Vista, sito a Rua Conde de Porto Alegre, nº 21, Centro II, próximo Praça Rubens Abbott de Castro Pinto – 07h às 11h e das 13h às 17h, para **REGULARIZAÇÃO** e/ou tomada de ciência dos fatos apurados constantes de procedimento administrativo fiscal, no PRAZO de 20(vinte) dias contados a partir da publicação deste, o qual será devidamente afixado nos locais de costume e inserido no site da prefeitura (www.belavista.ms.gov.br).

O não atendimento a esta notificação de modo injustificado pelo contribuinte, caracterizar-se-á desinteresse ao atendimento às legislações e autoridades tributárias, podendo acarretar a tomada de medidas legais cabíveis, inscrição do contribuinte na Dívida Ativa do Município para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal ou Protesto no Cartório de Títulos e Documentos, conforme Lei Federal nº 6.830/1980.

CONTRIBUINTE PESSOA JURÍDICA	CNPJ
VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA EIRELI	33.XXX.XXX/0001-99
S & G SERVIÇOS LTDA	45.XXX.XXX/0001-21
TRANSPORTADORA REEY LTDA	36.XXX.XXX/0001-81
CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA	CPF
CREMILDA PEREIRA MIRANDA	220.XXX.XXX-25
MARGARETE CABRAL DA ROSA	774.XXX.XXX-00
SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS	237.XXX.XXX-53
SUELI AGUILLAR DE GALEANO	148.XXX.XXX-91
ADELINO FERNANDO DA C. MARQUES	048.XXX.XXX-10
WAGNER LOUREIRO ASSIS	356.XXX.XXX-68
PAULINA ALVES DOS SANTOS	200.XXX.XXX-15
REYNALDO GRACIOSOS JUNIOR	237.XXX.XXX-15
ELODIA APARECIDA RIBEIRO AGUIRRE	206.XXX.XXX-15
GUILHERME DA COSTA MARQUES	022.XXX.XXX-70
ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR	894.XXX.XXX-87
LIVIA DANIELE DE ARAUJO COSTA	788.XXX.XXX-72
LETICIA FERNANDES ALVES	028.XXX.XXX-13
JORGE DE SOUZA MARECO	437.XXX.XXX-34
DAVID JORGE TAVARES DE CARVALHO	446.XXX.XXX-00
IVANA FERREIRA DOURADO	777.XXX.XXX-20



MARCOS GRACIEL ROCKENBACH	421.XXX.XXX-90
CRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE F. ROCHA	760.XXX.XXX-49
HELIODORO GAUNA	710.XXX.XXX-83
ADÃO CABREIRA	048.XXX.XXX-00
MARIA CELESTE DA COSTA E SILVA	141.XXX.XXX-10
ANDREI FARINA	042.XXX.XXX-94
RAFAEL DONHA SANCHES NETO	367.XXX.XXX-34
WELLINGTON PRATES SANCHES	043.XXX.XXX-14
REINALDO PEDROSO DO NASCIMENTO	518.XXX.XXX-78

REINALDO
 JARA:938194551
 91

Assinado de forma digital por
 REINALDO JARA:93819455191
 Dados: 2026.05.25 10:01:52
 -04'00'

Reinaldo Jara
 Gerente de Arrecadação do CAC
 Matrícula nº 3129-1





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde de Bela Vista - MS convoca toda população e o Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública referente a apresentação dos RDQAs (Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores) de 2025 e RAS (Redes de Atenção à Saúde) de 2025 do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento a Lei nº 8.142/90 e L.C. nº 141/2012.

Dia: 29/05/2026

Horário: 9 horas

Local: Câmara Municipal

Renato Carlos Ferreira Mendonça
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1.666/2025

Rua Voluntários da Pátria, 370 – Centro – CEP: 79.260-000 – Bela Vista – MS





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BELA VISTA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 25 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	276.245.289-91	9041/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ALESSANDRA ALEM QUINHONES	Matrícula: 00031301
Cargo: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 6099	Assinatura: ALESSANDRA ALEM QUINHONES
	Assinado de forma digital por ALESSANDRA ALEM QUINHONES:00126001138 Dados: 2026.05.25 14:51:09 -04'00'

Data de afixação: 25/05/2026

Data de desafixação: 09/06/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.380.447/0001-00

C.M.B.V

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DE CONTRATO

CÓDIGO ESFINGE: 437CA684C35009C45EF631C32F040EECA2640D46**CONTRATO Nº:**005/2026**PROCESSO Nº:**1021/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:**003/2026**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA/MS**CNPJ DA CONTRATANTE:** 15.380.447/0001-00**CONTRATADA:** GRÁFICA E PAPELARIA TRIBUNA LTDA-ME**CNPJ DA CONTRATADA:** 30.633.991/0001-00**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO CRIAÇÃO DE ARTE, EXECUÇÃO DE IMPRESSÕES DIVERSAS, CONFECÇÃO DE QUADROS PARA HOMENAGENS E PERSONALIZAÇÃO DE PASTAS E ENVELOPES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.**AMPARO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM O LIMITE ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.807, DE 20 DE MARÇO DE 2025, VIGENTE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**VIGÊNCIA:** 20/05/2026 A 20/05/2027**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.390,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** BELA VISTA/MS, 20 DE MAIO DE 2026.**ASSINAM:** JONATHAN IRLAN TAVARES TORRES, MATHAUS LINO DUARTE, DIOGO GOUVEA PINHEIRO MURANO, GRÁFICA E PAPELARIA TRIBUNA LTDA.

(67) 3439 - 1101



cmbelavistams@gmail.com



camarabelavistams.com.br



R. Cel. Dias, 594 – Centro CEP 79.260-000 - Bela Vista/MS



Diário Oficial do Município de Bela Vista / MS

<https://www.belavista.ms.gov.br/diario-oficial/130769/16> - Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Edição 2922



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 017/2026/SAAE/BV/MS

“Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal da
ATA de Registro de Preço e dá outras
providências”

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal n.º 1.163 de 23/04/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preço n.º 003/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 003/2026, Processo n.º 003/2026**, Valor Global Registrado: **R\$ 61.000,00** (Sessenta e Um Mil Reais), que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a Empresa:

- **NORMA ELIZABETH VILLALBA DE ROMERO LTDA** – CNPJ 57.450.672/0001-16 – Valor Registrado R\$ **61.000,00**;

Cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia e soldagem elétrica, destinados à manutenção preventiva e corretiva de peças, conexões e estruturas metálicas utilizadas nas unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS - SAAE, pelo período de **12 (doze) meses**”, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2026**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento.

- | | | |
|------|-------------------------|-----------------------|
| I. | Gestor da ATA: | JOÃO NOGUEIRA |
| II. | Gestor Suplente da ATA: | ALTAIR DIAS |
| III. | Fiscal da ATA: | FRANCISCO ALONSO LIMA |
| IV. | Fiscal Suplente da ATA: | GENARO FERREIRA |

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato/ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 15 de Maio de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia
SAAE/BV/MS
Decreto n.º 10.477/2025





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 018/2026/SAAE/BV/MS

“Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal da
ATA de Registro de Preço e dá outras
providências”

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal n.º 1.163 de 23/04/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preço n.º 004/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, **Processo nº 004/2026**, Valor Global Registrado: R\$ **68.800,00** (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e as Empresas:

- **VITÓRIA DOS SANTOS REIS LTDA - CNPJ 17.898.312/0001-67** – Valor Registrado R\$ **44.000,00**;
- **CARLA FLEITAS MAGLIONE MELLO LTDA - CNPJ 17.554.116/0001-75** – Valor Registrado R\$ **24.800,00**;

Cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de refeição PRONTA E ACONDICIONADA DO TIPO “Marmitex” e Lanche Individual, para atenderas Unidades Operacionais, Manutenção e Administrativa do SAAE de Bela Vista MS, por um período de **12 (doze) meses**”, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 004/2026**, que juntamente com a proposta das CONTRATADAS passam a fazer parte integrante deste instrumento.

- | | |
|-----------------------------|------------------------|
| I. Gestor da ATA: | ALTAIR DIAS |
| II. Gestor Suplente da ATA: | JOÃO NOGUEIRA |
| III. Fiscal da ATA: | HERMES PERALTA CARDOSO |
| IV. Fiscal Suplente da ATA: | FRANCISCO ALONSO LIMA |

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato/ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

1 | P á g i n a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de **15/04/2026**, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 15 de Maio de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia

SAAE/BV/MS

Decreto n.º 10.477/2025





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 019/2026/SAAE/BV/MS

“Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal da
ATA de Registro de Preço e dá outras
providências”

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.477/2025 – Executivo Municipal de 01 de Janeiro de 2025 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal n.º 1.163 de 23/04/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preço n.º 005/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo nº 005/2026**, Valor Global Registrado: R\$ **174.154,25** (Cento e Setenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e as Empresas:

- **BRASIDAS LTDA** – CNPJ 20.483.193/0001-96 – Valor Registrado R\$ **2.454,00**;
- **DEPOSITO DE MAT.P/CONST. SANTA ROSA LTDA** – CNPJ 33.731.712/0001-30 – Valor Registrado R\$ **135.147,00**;
- **NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** – CNPJ 33.540.866/0001-44 – Valor Registrado R\$ **21.060,30**;
- **VDA SANEAMENTO LTDA** – CNPJ 43.486.840/0001-19 – Valor Registrado R\$ **1.931,95**;
- **AQUAPAR INDUSTRIA E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** – CNPJ 56.392.728/0001-60 – Valor Registrado R\$ **13.561,00**;

Cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de tubos, conexões e materiais hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas dos Setores Operacional e de Manutenção de Redes e Ramais de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Bela Vista MS, pelo período de **12 (doze) meses** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos”, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 005/2026**, que juntamente com a proposta das CONTRATADAS passam a fazer parte integrante deste instrumento.

- | | | |
|------|-------------------------|---------------------|
| I. | Gestor da ATA: | BENTO OJEDA FREITAS |
| II. | Gestor Suplente da ATA: | JOÃO NOGUEIRA |
| III. | Fiscal da ATA: | ALTAIR DIAS |
| IV. | Fiscal Suplente da ATA: | GENARO FERREIRA |





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato/ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 15 de Maio de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia

SAAE/BV/MS

Decreto n.º 10.477/2025





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 020/2026/SAAE/BV/MS

“Dispõe sobre nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato e dá outras providências”

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista - MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 10.359/2024 – Executivo Municipal de 05 de Abril de 2024 e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 002/2026** - Processo Licitatório n.º 008/2026, oriundo da **Dispensa Emergencial nº 001/2026**, que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA - MS e a Empresa: **CORREA DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é Contratação EMERGENCIAL, por Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de hora/máquina – retroescavadeira (peso operacional mínimo de 8.000 kg e potencia de motor não inferior a 90 HP), com operador habilitado, combustível e manutenção integralmente a cargo da CONTRATADA, destinada a atender as demandas operacionais do Setor de Manutenção de Redes e Ramais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista MS, durante o período de indisponibilidade da retroescavadeira pertencente à frota desta Autarquia, submetida a procedimento de retífica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência do **Processo Licitatório n.º 008/2026**, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento por um período de **03 meses** (20/05/2026 a 20/08/2026) e com o Valor Total de R\$ **59.400,00** (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

- | | |
|----------------------------------|------------------------|
| I. Gestor Titular do Contrato: | ALTAIR DIAS |
| II. Gestor Suplente do Contrato: | REINALDO RIQUELME RODA |
| III. Fiscal do Contrato: | BENTO OJEDA FREITAS |
| IV. Fiscal Suplente do Contrato: | CLEISSON TAVARES ALEM |

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato/ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado

1 | P á g i n a





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 508/1967

FONE: (67) 3439-1483 - 3439-1355

Rua Peri de Almeida Melo, 571 – Centro – CEP: 79.260-000 –
Bela Vista/MS CNPJ: 03.167.814/0001-03
Site: www.saaebelavista.ms.gov.br

o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de **20 de Maio de 2026**.

CUMPRA-SE:

Bela Vista - MS, 21 de Maio de 2026.

JUNIO BARBOZA LOPES

Diretor da Autarquia

SAAE/BV/MS

Decreto n.º 10.477/2025



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.